



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Seção III do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; as Portarias nºs 180 e 181, de 9 de fevereiro de 2024; a Portaria nº 128, de 12 de fevereiro de 2026; o *e-mail* encaminhado pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, ao Gabinete da Reitoria, em 9 de março de 2026, que encaminha a ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Ufersa, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Iona Santos Araujo Holanda e Aurelio Paes de Barros Junior das funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia – PPGFITO, respectivamente.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Iona Santos Araujo Holanda, matrícula Siape nº 1669088, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia – PPGFITO, código FCC - nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Aurelio Paes Barros Junior e Fred Augusto Louredo de Brito, para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia – PPGFITO, respectivamente.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Aurelio Paes Barros Junior, matrícula Siape nº 1670421, para a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia – PPGFITO, código FCC - nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS